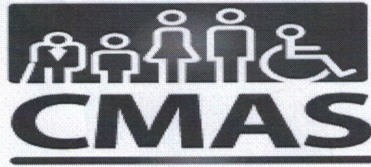


Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL****RESOLUÇÃO 00020/2014**

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único da Assistência Social SUAS, referente ao exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei nº 12.435, de 2011) e a lei municipal nº 1.378 de 28/12/1995. Em reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

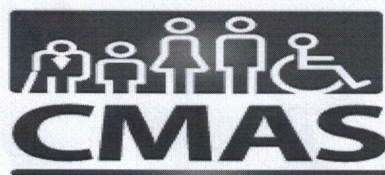
Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2014, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, referente ao exercício de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em de 17 de dezembro 2014.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO 00021/2014

**Reordena a Aplicação dos Recursos
Reprogramados do ACESSUAS/ PRONATEC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei nº 12.435, de 2011) e a lei municipal nº 1.378 de 28/12/1995. Em reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na portaria 625/2010 acerca da possibilidade da reprogramação de saldos existentes nos fundos municipais de assistência social, relativo ao Cofinanciamento Federal,

CONSIDERANDO o decreto Federal nº 7.788/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização de parte desse Recurso no pagamento de aluguel para funcionamento do Projeto.

RESOLVE:

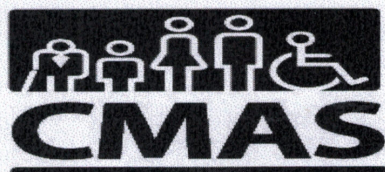
Art. 1º - Aprovar a Aplicação dos Recursos Reprogramados do ACESSUAS/ PRONATEC

Prefeitura Municipal de Jequié

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em de 17 de dezembro 2014.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO 00022/2014

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de trabalho das Entidades que compõe a rede Socioassistencial aptas a firmarem termo de parceria com o município de Jequié no ano de 2015 e a Partilha de Recursos Federal, Reprogramação e Estadual para o Cofinanciamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei nº 12.435, de 2011) e a lei municipal nº 1.378 de 28/12/1995. Em reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho no “Art. 6º-B. que diz: As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede Socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social, através da implantação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, NOB/RH/SUAS, que disciplina os recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;

Prefeitura Municipal de Jequié

a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

a Resolução Nº 16, de 05/05/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

a Lei Federal 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

o Decreto Presidencial 7.237 de 20/07/2010, que regulamenta a Lei Federal 12.101 de 27/11/2009;

o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar as Entidades Socioassistenciais e valores para o co-financiamento através do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o exercício de 2015.

ENTIDADE	CNPJ	V. MENSAL	V. ANUAL
ADFIJ	09.406.313/0001-19	2.500,00	30.000,00
AAGRUTTI	04.824.845/0001-52	2.500,00	30.000,00
ADCB	06.237.987/0001-49	2.500,00	30.000,00
AJECE	42.718.171/0001-09	9.095,10	109.141,20
APAE	14.636.260/0001-62	8.691,88	104.302,56
CEEJE	09.338.610/0001-74	10.955,00	131.460,00
COPERJE	07.481.103/0001-50	8.333,33	100.000,00
FUAN	42.717.983/0001-21	15.0000,00	180.000,00
FUNDAÇÃO LEUR BRITO	14.158.802/0001-39	17.326,93	207.923,16
SER LIVRE	16.235988/0001-08	8.333,33	100.000,00
PASTORAL DA CRIANÇA	00.975.471/0001-15	2.500,00	30.000,00

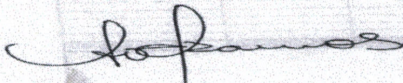
Prefeitura Municipal de Jequié

UNARJE	08.669.489/0001-09	8.333,33	100.000,00
VALOR TOTAL		96.068,90	1.152.826,92

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS incumbida de proceder os devidos ajustes para que o montante seja repassado às Entidades Sociais.

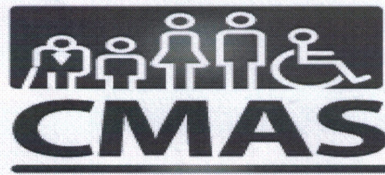
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em de 17 de dezembro 2014.



Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO 00023/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei nº 12.435, de 2011) e a lei municipal nº 1.378 de 28/12/1995. Em reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro, a prorrogação do atual Mandato dos Conselheiros do CMAS gestão 2012 – 2014 por mais 01 ano, encerrando assim o mandato em dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em de 17 de dezembro 2014.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS